

3.3.1. O candidato terá até o dia 01 de agosto de 2013, durante o horário de expediente do CPSI, para solicitar a confirmação de sua inscrição. O pagamento do boleto bancário é o único comprovante de inscrição que permitirá a inclusão do seu nome junto aos demais candidatos.

3.3.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, condicionais e/ou extemporâneas. Somente serão aceitas as inscrições realizadas via Internet. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada.

3.4. O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita Objetiva deverá informar, através de laudo do médico especialista (laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias, que antecede a data de publicação deste edital) e endereçado ao CPSI, a sua necessidade especial, até o fim do período de inscrições, utilizando para tanto o Anexo 3. Poderá ser pessoalmente, até a data de encerramento das inscrições, OU através dos Correios, desde que a data de postagem esteja dentro do prazo de inscrições e que a entrega no destino (CPSI) aconteça até 31 de julho de 2013.

3.4.1. O envio por via postal, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

3.4.2. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferir-la.

3.5. Caso o CPSI não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial por meio do Anexo 3, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.7. As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4 deste edital, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

4.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar ao CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo para postagem o dia 26 de julho de 2013.

4.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

4.8. Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Auxiliar de Agropecuária: A seleção será constituída de duas fases, conforme segue: a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (08) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos; b) Prova Prática, no valor de 60 pontos, de caráter classificatório destinada aos candidatos classificados na Prova Objetiva.

5.1.1. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas. Será considerado classificado para a prova prática para Auxiliar de Agropecuária o candidato que obtiver um mínimo de cinquenta por cento (50%) de acertos na prova objetiva, no limite de vinte (20) vezes o número de vagas ofertadas, respeitados os empates na última posição.

5.1.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rascunho.

5.1.3. A Prova Prática (classificatória), valendo 60 pontos, constará de 02 (duas) atividades com valor de 30 pontos cada atividade e realizada da seguinte forma:

5.1.3.1. A ordem de execução da prova será a ordem de inscrição dos aprovados na prova objetiva;

5.1.3.2. As provas serão montadas contemplando os pontos do programa constantes neste edital, anexo 4;

5.1.3.3. Serão realizadas 5 provas práticas (candidatos) por turno;

5.1.3.4. O sorteio dos pontos da prova prática será realizado no início do turno correspondente, de forma pública, no local de realização das provas.

5.1.3.5. Os candidatos aguardarão o momento de realização da sua prova em local isolado.

5.1.3.6. A avaliação da prova será conforme a exatidão e habilidade na execução do procedimento solicitado pela banca examinadora, com máximo de 15 minutos para cada atividade.

5.1.3.7. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova 30 minutos antes do horário marcado para início, munido de documento de identidade original com foto.

5.1.3.8. Os trajés para realização da prova prática será de responsabilidade do candidato. 5.1.3.9. Ao candidato só será permitida a participação nas provas no respectivo horário, data e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1, deste Capítulo.

5.1.3.10. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.1.11. Não serão concedidos equipamentos adaptados para realização das provas para a situação dos candidatos com necessidades especiais.

5.1.12. O candidato, no dia da realização das provas práticas, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas, através de sua planilha de avaliação.

5.1.13. A aprovação no concurso levará em consideração o somatório da pontuação da Prova Objetiva e da Prova Prática, observado o número máximo de aprovados conforme Anexo 1.

5.2. Auxiliar de Anatomia e Necropsia: A seleção será constituída de duas etapas: a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - composta por quarenta (40) questões, sendo oito (08) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos. b) Prova Prática, de caráter classificatório, com valor de vinte (20) pontos. Os candidatos farão a prova prática seguindo a ordem do número de inscrição. A prova prática será realizada individualmente e será chamado um candidato por vez, sendo que os demais permanecerão comunicáveis em sala reservada e sem acesso a material bibliográfico ou equipamento eletrônico. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática. Não será admitido nos locais de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. O candidato deverá levar avental e um par de luvas cirúrgicas. A análise do desempenho do candidato será realizada através de avaliação da identificação de peças anatômicas e de preparo do material.

5.2.1. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

5.2.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rascunho.

5.2.3. A aprovação no concurso levará em consideração o somatório da pontuação da Prova Objetiva e da Prova Prática, observado o número máximo de aprovados conforme Anexo 1.

5.2.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva e classificação final, na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, em concursos - concursos públicos - técnico administrativo -2013.

5.3. Atendente de Consultório/Área: Saúde A seleção será constituída de uma única etapa, Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - composta por quarenta (40) questões, sendo oito (08) de Língua Portuguesa, trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos.

5.3.1. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

5.3.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rascunho.

5.3.3. Será considerado classificado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, observado o disposto no item 10 deste edital.

5.3.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva e classificação final, na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, em concursos - concursos públicos - técnico administrativo -2013.

5.3. Médico Veterinário: A seleção será constituída de duas etapas conforme segue: a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos; b) Avaliação de Títulos, conforme Anexo 5, de caráter classificatório - valor oito (8) pontos - destinada aos

candidatos classificados na Prova Objetiva, no limite de até cinco (5) vezes o número de vagas oferecido para cada cargo, respeitados os empates na última posição.

5.3.1. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

5.3.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rascunho.

5.3.3. Será considerado classificado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, respeitado o limite de cinco (5) vezes o número de vagas disponíveis.

5.3.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva, por cargo, na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concurso técnico administrativo 2013.

5.3.5. O CPSI divulgará na página; <http://cgic.ufpel.edu.br/>, no link concurso técnico administrativo, edital com as listagens dos candidatos classificados para a etapa de Avaliação dos Títulos.

4.3.6. Relativamente à etapa de Avaliação de Títulos, o edital fixará o prazo para a entrega dos documentos comprobatórios, cujas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, deverão ser entregues no dia e hora marcado, juntamente com o formulário constante do Anexo 6, preenchido e assinado pelo candidato.

5.3.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.3.8. O resultado final, para efeito de classificação, consistirá no somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos.

5.3.9. Serão divulgadas listagens, por cargo e número de inscrição, com o desempenho dos candidatos na etapa de Avaliação de Títulos e classificação final, na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concurso técnico administrativo.

5.3.10. A descrição dos cargos e os programas das referidas provas estarão disponíveis na Internet, na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concurso técnico administrativo e constituem o Anexo 4.

5.4. Analista de Tecnologia da Informação:

5.4.1. O Concurso Público consistirá de uma Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com quarenta (40) questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas, sendo oito (08) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos.

5.4.2. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rascunho.

5.4.3. Será considerado classificado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, observado o número máximo de aprovados conforme Anexo 1.

5.4.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva, por cargo, na página <http://cgic.ufpel.edu.br/>, no link concursos - concursos públicos - técnico administrativo 2013.

5.4.5. A descrição do cargo e o programa da referida prova constituem o Anexo 4 deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Prova objetiva será realizada na data provável de 25 de agosto de 2013, com início às 13 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato após o horário fixado para o fechamento dos portões, o que ocorrerá às 13 horas. Os relógios da Coordenação do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa - fone 130.

6.2. O CPSI divulgará o local de realização das provas, a partir do dia 15 de julho de 2013, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, verificar o prédio e sala em que realizará a prova, no site <http://cgic.ufpel.edu.br/>, em consulta individual, devendo informar o número de inscrição no concurso e do RG.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original, com foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.3.1. O ingresso na sala de provas só será permitido se o nome do candidato constar na listagem de sala. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

6.3.2. O candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias, sendo o fato registrado na ata da respectiva sala de prova pelo fiscal e será coletada a impressão digital do candidato.

6.4. As provas serão sem consulta, e não poderão ser utilizados aparelhos eletrônicos, sob pena de o candidato ser eliminado do concurso.